



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00056 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.05	Departamento Saneamento e Meio Ambiente		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2130	Manutenção Consórcio de Resíduo Sólido		
3.3.71.70.00	553 Rateio pela Particip. Consórcio Público	19.292.28	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.292.28	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.08	Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.2301	Turismo como Gerador de Renda		
23.695.2301.2063	Gerencia Setor de Turismo Municipio		
3.3.90.47.00	715 Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600.00	
02.08.03	Departamento de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.2058	Apoio ao Esporte Amador		
4.4.90.52.00	716 Equipamento e Material Permanente	55.975.00	
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	55.975.00	
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.3.90.47.00	717 Obrigações Tributárias e Contributivas	325.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	325.00	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		76.192.28	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 Secretaria Municipal de Educação



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00056 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	227	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	19.617.28
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>19.617.28</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais	
15.452.1502.1039		Revitalização das Pistas de Caminhada	
4.4.90.51.00	441	Obras e Instalações	55.975.00
	<i>1.708.000.0000</i>	<i>Transf. União Ref. à Compens. Financ</i>	<i>55.975.00</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0401		Administração e Inovação	
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio	
4.4.90.52.00	660	Equipamento e Material Permanente	600.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>600.00</i>
TOTAL:		R\$	76.192.28

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL